

Associação Ecoando de Comunicação, Cultura e Promoção Humana

CNPJ: 09.552.286/0001-92

Inscrição Estadual: 637.500.800.115

Rua Dr. Pedro Raimundo, 80 - Vila Carmem - 13575-332 - São Carlos/SP

Ofício 01/2024 – Casa Betânia

São Carlos, 23 de fevereiro de 2024

Ref.: Termo de Colaboração 27/23 – Plano de Trabalho: Casa Betânia

Assunto: Solicitação de alterações e prorrogação de prazo de vigência

Senhor Secretário,

Considerando a impossibilidade de execução do plano de aplicação do referido Plano de Trabalho, dentro do prazo previsto, devido ao impedimento de movimentação bancária por quase trinta dias – conta bloqueada até que se atualizasse a Ata da Diretoria da Associação Ecoando – **solicitamos a alteração no Plano de Aplicação do referido Plano de Trabalho, bem como prorrogação de vigência do mesmo**, encaminhando, em anexo, novo Plano de Trabalho para apreciação desta SMCAS.

As alterações a serem realizadas são as seguintes:

a) Plano de Aplicação


| | Plano Atual | Valor com alteração |
|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Vigência | 15/12/2023 a 14/03/2024 | 15/12/2023 a 30/04/2024 |
| Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica | R\$10.184,00 | R\$10.034,00 |
| Serviço de Terceiro – Pessoa Física | R\$15.038,00 | R\$14.576,96 |
| Material de Consumo | R\$4.778,00 | R\$5.389,04 |
| Totais | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 |

b) Período de vigência do projeto

Atualmente até 14/03/2024.

Alterar para “Término em 30/04/2024”, proporcionando tempo hábil para a execução das atividades e plano de aplicação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ROBSON LUIZ CARAMANO DE CAMARGO**
Data: 23/02/2024 16:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pe. Robson Luiz Caramano de Camargo
Presidente – Associação Ecoando de Comunicação, Cultura e Promoção Humana

Ilmo. Sr.

Rodolfo Hernane Ometto

Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Carlos/SP

PLANO DE TRABALHO – ALTERAÇÃO

(X) Termo de Colaboração
() Termo de Fomento

Nº do instrumento : 27/2023

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

| | | | |
|---|------------------------------|---|-----------------------|
| Endereço Rua Doutor Pedro Raimundo - 80 | | E-mail Institutocoragem12@gmail.com | |
| Cidade São Carlos | UF SP | CEP São Carlos | Telefone SP |
| Conta Corrente | Banco | Conta Corrente | |
| Nome do Representante Legal Robson Luiz Caramano de Camargo | | | |
| IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF 230.083.538-00 | IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR | |
| Endereço | | E-mail | |
| Nome do Responsável Técnico pelo projeto Geisa Maria Camostim | | | |
| IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 32.435-207-4 | CPF 286.012.088-27 | IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 32.435-207-4 | |
| Endereço Rua Conselheiro João Alfredo – 150 – AP 03 | | E-mail geisa.camostim@hotmail.com | |

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

ASSOCIAÇÃO ECOANDO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO HUMANA, neste estatuto designada, simplesmente, como ASSOCIAÇÃO, fundada no primeiro dia de fevereiro de dois mil e oito, com sede e foro na cidade de São Carlos, na rua Dr. Pedro Raimundo, 80, Vila Carmem, CEP 13.575-332, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Objetivo geral da instituição.

- Serviço de assistência social sem alojamento, atividades de Assistência social e aconselhamento prestadas a idosos e a incapacitados, atividades de orientações e aconselhamento para crianças e adolescentes, orientação familiar;
- Atividades de autoajuda mútua em programas de recuperação de dependência afetiva a vícios e similares, atividades de psicossocial e acompanhamento a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso de drogas;
- Promover o desenvolvimento de projetos e modalidades desportivas, nas suas variadas formas de manifestação, objetivando o pleno desenvolvimento e real inclusão social;
- Promoção do voluntariado;
- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica;
- Promoção gratuita da saúde, promovendo, junto à comunidade, os valores de qualidade de vida;
- Promover acesso às pessoas com deficiência à educação, ao trabalho, a assistência social, a cultura, ao lazer, diversões, produtos e serviço que respeitem sua peculiar situação de saúde, viabilizando, inclusive, formas alternativas de participação, ocupação e convívio, ofertando espaço adequado para a fruição destes direitos;

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | Início | Termino |
|---|-------------------|-------------------|
| - Instituto Coragem - Casa Bethânia. | 15/12/2023 | 30/04/2024 |
| Identificação do Objeto | | |
| <p>Serviço de Proteção Social de alta complexidade - Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento para adultos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento no âmbito do município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).</p> | | |
| Público ALVO / FAIXA ETÁRIA: | | |
| <p>Adultos, maiores de 18 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, com capacidade máxima de atendimento para 05 pessoas.</p> | | |

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

De acordo com o relatório da ONU de 2020, estima-se que haja mais de 150 milhões de pessoas em situação de rua em todo o mundo. Essas pessoas enfrentam uma série de desafios, incluindo a falta de moradia, alimentos e cuidados médicos básicos.

Além disso, as pessoas em situação de rua em todo o mundo enfrentam um risco maior de violência e abuso. Muitas vezes, eles são vítimas de violência física e sexual, além de discriminação e estigma social. Isso pode tornar ainda mais difícil para eles encontrar um emprego ou uma moradia segura.

Diante desta realidade, o Instituto Coragem através da Casa Bethânia oferece atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, destinado a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com finalidade de garantir proteção integral.

A organização do serviço garante privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como utiliza dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Funciona em unidade com característica residencial, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

A oferta do serviço é contínua e ininterrupta, o que pressupõe um trabalho de organização complexa e com equipe técnica capacitada para o atendimento da população específica.

4 - Objetivo Geral

- Atender adultos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, na esfera do município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).

- Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- Possibilitar a convivência comunitária;

- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.

5. Objetivos Específicos / Metas / Indicadores e Meios de Verificação.

| Objetivos específicos | Metas | Indicadores | Meios de verificação |
|--|---|---------------------------|--|
| - Acolher e garantir proteção integral; | <ul style="list-style-type: none"> - Acolher adultos com 18 anos ou mais em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; - Acolher em condições de dignidade; - Preservar sua identidade, integridade e história de vida. - Disponibilizar endereço institucional para utilização como referência; | Comtemplar 100% das vagas | <ul style="list-style-type: none"> -Relatório multidisciplinar -Lista de atendidos |
| - Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado; | <ul style="list-style-type: none"> - Oferecer espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso. - Disponibilizar acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. | 100% dos atendidos | <ul style="list-style-type: none"> -Lista de atendidos -Anotação em prontuário -Relatório de atividades |
| - Oferecer oficinas para favorecer a inclusão no mercado de trabalho | <ul style="list-style-type: none"> - Oferta oficinas profissionalizantes; - Contribuir para construção de autonomia - Garantir indivíduos incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; | 100% dos atendidos | <ul style="list-style-type: none"> -Lista de atendidos -Anotação em prontuário -Relatório de atividades |

| | | | |
|---|---|---------------------------|---|
| <p>- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;</p> | <p>- Apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, desenvolver um sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando a manutenção da autonomia e independência dos seus moradores.</p> | <p>100% dos atendidos</p> | <p>-Lista de atendidos -Anotação em prontuário -Relatório de atividades</p> |
| <p>- Promover o acesso à rede de políticas públicas.</p> | <p>- Orientar e informar sobre acessos e direitos;</p> <p>- Promover acesso a documentação civil;</p> <p>- Informar sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades.</p> | <p>100% dos atendidos</p> | <p>-Lista de atendidos -Anotação em prontuário -Relatório de atividades</p> |

6. Resultados esperados:

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acolher adultos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, na esfera do município de São Carlos, na modalidade casa de passagem, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014.) ✓ Atender a totalidade das metas previstas no plano de trabalho; ✓ Reduzir as violações de direito, seus agravamentos e/ou reincidência; ✓ Fortalecer vínculos familiares e comunitários; ✓ Desenvolvimento da autonomia; ✓ Aumentar a proteção social, bem como garantir maior acesso aos serviços, programas e equipamentos públicos |
|---|

7. Atividades Propostas:

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Prevenir situações de risco pessoal e social, através de atendimentos individuais e em grupo; ✓ Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; ✓ Fortalecer os vínculos familiares; ✓ Contribuir para a construção da autonomia; |
|---|

- ✓ Buscar a articulação da rede socioassistencial do município, com o Sistema de Garantia de Direitos e com outras políticas setoriais;
- ✓ Oferecer vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- ✓ Possibilitar acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- ✓ Oferecer acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- ✓ Possibilitar o acesso a espaços próprios e personalizados;
- ✓ Viabilizar o acesso à documentação civil;
- ✓ Orientar e informar sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- ✓ Possibilitar o desenvolver de capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- ✓ Preparar para o desligamento do serviço

8 – Metodologia

A efetivação do acolhimento se dará a partir da análise da solicitação pela equipe multidisciplinar de referência, recebidas através do Serviço de abordagem social (Comunidade Divina Misericórdia), Comunidade Obra Lúmen, CRAS, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Unidades de Saúde (Hospitais) e por demanda espontânea.

A equipe de referência realizará análise dos critérios para o possível acolhimento, sendo: indivíduos maiores de 18 anos, do sexo masculino, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, independentes para as atividades da vida diária, priorizando acolhimento de indivíduos dependentes químicos egressos de tratamento de internação, sem uso abusivo de drogas e/ou transtornos mentais graves (nesses casos o acolhimento inicial é previsto na legislação do SUS).

Ao Instituto Coragem, responsável pela execução do projeto, cabe o acompanhamento e monitoramento das atividades propostas no plano de trabalho bem como avaliação e reorganização das estratégias de trabalho junto a equipe multiprofissional, caso necessário.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

| Item | Descrição do Item | Quant | Valor Mensal | Quant de parcelas | Valor Total |
|--------------|--|-------|--------------|-------------------|------------------|
| 1 | Locação de imóveis | 01 | 5.000,00 | 01 | 5.000,00 |
| | | 01 | 1.242,00 | 02 | 2.484,00 |
| 2 | Serviços de energia elétrica | 01 | 250,00 | 03 | 750,00 |
| 3 | Serviços de água e esgoto | 01 | 200,00 | 02 | 400,00 |
| 4 | Serviços de limpeza e conservação | 01 | 450,00 | 02 | 900,00 |
| 5 | Manutenção e conservação de equipamentos | 01 | 250,00 | 02 | 500,00 |
| TOTAL | | | | | 10.034,00 |

Serviço de Terceiro – Pessoa Física

| Item | Descrição do Item | Quant | Carga horária | Valor Unitar. | INSS | ISS | Valor Unitário Mensal | Quant de parcelas | Valor Total |
|--------------|-------------------------|-------|---------------|---------------|--------|-------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 6 | Assistente Social | 01 | 9 h/ semana | 1.200,00 | 151,73 | 27,59 | 1.379,32 | 03 | 4.137,96 |
| 7 | Coordenador de Projetos | 01 | 20h/ semana | 2.800,91 | | 38,09 | 2.839,00 | 01 | 2.839,00 |
| | Coordenador de Projetos | 01 | 40 h/ semana | 3.724,00 | | 76,00 | 3.800,00 | 02 | 7.600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 14.576,96 |

Material de Consumo

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Unitário | Quant de parcelas | Valor Total |
|--------------|--|----------|----------------|-------------------|-----------------|
| 8 | Material de Limpeza e Produção de Higienização | diversos | 300,00 | 02 | 600,00 |
| | | | 329,04 | 01 | 329,04 |
| 9 | Material de Expediente | diversos | 150,00 | 02 | 300,00 |
| 10 | Gêneros de Alimentação | diversos | 1.300,00 | 03 | 3.900,00 |
| 11 | Outros materiais de consumo – Gás de cozinha | diversos | 130,00 | 02 | 260,00 |
| TOTAL | | | | | 5.389,04 |

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| <u>Item</u> | <u>Mês 1</u> | <u>Mês 2</u> | <u>Mês 3</u> | <u>Mês 4</u> | <u>Total</u> |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 1- Locação de imóveis | 5.000,00 | | 1.242,00 | 1.242,00 | 7.484,00 |
| 2- Serviços de energia elétrica | | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 750,00 |
| 3- Serviços de água e esgoto | | | 200,00 | 200,00 | 400,00 |
| 4- Serviços de limpeza e conservação | | | 450,00 | 450,00 | 900,00 |
| 5- Manutenção e conservação de equipamentos | | | 250,00 | 250,00 | 500,00 |
| 6- Assistente Social | | 1.379,32 | 1.379,32 | 1.379,32 | 4.137,96 |
| 7- Coordenador de Projetos | | 2.839,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 10.439,00 |
| 8- Material de Limpeza e Produção de Higienização | | 300,00 | 300,00 | 329,04 | 929,04 |
| 9- Material de Expediente | | | 150,00 | 150,00 | 300,00 |
| 10- Gêneros de Alimentação | | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 3.900,00 |
| 11- Outros materiais de consumo – Gás de cozinha | | | 130,00 | 130,00 | 260,00 |
| Total | 5.000,00 | 6.068,32 | 9.451,32 | 9.480,36 | 30.000,00 |

TOTAL GERAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Recursos do Município – Emenda Parlamentar

**R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Recursos do Município
Emenda parlamentar – Vereador Azuaite**

11 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

11.1 – Recursos Humanos

01 - Psicóloga - Instituto Coragem
 01 - Cuidador - Instituto Coragem
 01 - Auxiliar Administrativo - Instituto Coragem
 01 - Oficineiro - Instituto Coragem
 01 - Assistente Social
 02 - Auxiliar de limpeza
 01 - Serviços Gerais
 01 - Coordenador de projeto

11.2 – Instalações Físicas

01 - Escritório com banheiro
 01 - Capela com banheiro
 04 - Quartos suítes
 01 - Sala de estar
 01 - Cozinha
 01 - Área de churrasqueira
 02 - Banheiros externos
 01 - Lavanderia
 01 - Piscina

11.3 – Equipamentos

01 - TV
 01 - micro-ondas

01 - liquidificador
03 - lixeiras grandes externas

11.4 - Mobiliários

06 - beliches
12 - colchões
06 - ventiladores de teto
06 - roupeiros
02 - cama box casal
03 - sofás
01 - geladeira
01 - freezer
01 - armário planejado
01 - mesa
04 - cadeiras
01 - fogão
01 - mesa externa de madeira
02 - bancos externos de madeira

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentará as prestações de contas de valores que serão repassados pela Administração pública municipal direta e indireta.

Documento assinado digitalmente



ROBSON LUIZ CARAMANO DE CAMARGO
Data: 23/02/2024 16:15:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Local e Data

Robson Luiz Caramano de Camargo
Presidente da Associação Ecoando de Comunicação, Cultura e Promoção Humana

13 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado



Local e Data

Secretário ou responsável